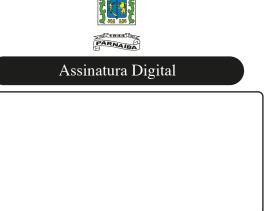




# Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Parnaíba Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVII Nº 3807 EDIÇÃO EXTRA PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

	SUMÁRIO	
EDITAL		02
	Authora juis	



## **EDITAL**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### SORTEIO DE LOCALIZAÇÃO DE BOX SHOPPING POPULAR SILVIO SANTOS

EMPRESA DE PARNAIBANA DE SERVIÇOS-EMPA torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO** objetivando fazer a distribuição da localização das pessoas previamente estabelecidas para uso a título precário e não oneroso para fins de exploração comercial de espaços públicos (box) no Shopping Popular Silvio Santos, de acordo com as condições estabelecidas na legislação municipal pertinente.

Todos os cadastrados, listados neste edital, que já apresentaram a documentação requisitada, deverão comparecer ao auditório no Centro de Qualificação Janete de Moraes Souza, localizado na Avenida Governador Chagas Rodrigues,S/N, bairro do Carmo, no dia 10 de janeiro de 2025, até às 9h00min. onde será realizado o sorteio dos boxes.

O sorteio iniciará as 10h00min no mesmo dia e local citados acima

#### 1. DO OBJETO:

- a) Constitui objeto deste Edital o sorteio para concessão de autorização de uso a título precário e não oneroso de 178 espaços públicos (boxes) no Shopping Popular Silvio Santos para exploração comercial. Será realizado o sorteio em única chamada dos interessados presentes.
- b) A autorização concedida ao particular poderá ser, a qualquer tempo, revogável sem ônus para a Administração;
- c) A autorização aqui tratada terá prazo máximo de 02 (dois) anos podendo ser renovada.

#### 2. DO INTERESSADO:

- a) Ter cadastro na Empresa Parnaibana de Serviços-EMPA;
- b) Dar cumprimento aos termos desse Edital;
- c) Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Concessão;
- d) Permitir ao MUNICÍPIO, quando este julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual:
- e) Se houver necessidade instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade, com a devida autorização do poder público;

# **EDITAL**

ID: 3807

- f) Manter rigoroso asseio pessoal e cumprir as determinações do Código de Postura do Município e demais legislações municipais vigentes ou que venham a ser editadas pela Empa;
- g) Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
- h) Respeitar o Regulamento de Limpeza Urbana e demais normas expedidas pelo órgão competente do MUNICÍPIO;
- i) Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;
- j) Apresentar licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO:
- k) Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pelo MUNICÍPIO;
- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso:
- m) Cumprir as normas do Código de Postura, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública e Meio Ambiente do Município de Pamaíba-Pl;

#### DAS PROIBIÇÕES:

#### INTERESSADO não poderá:

- a) Alienar, ceder, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Empresa Parnaibana de Serviços-EMPA, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão;
- b) Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do boxe ou bancada;
- c) Lançar, na área ou nos arredores do box, detrito, água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambienta!
- d) Utilizar letreiro, cartaz, faixa e outro processo de comunicação no boxe ou bancada, que não seja previamente autorizado pela EMPA;
- e) A invasão e ocupação do espaço público sem autorização da Empa e do Município de Parnaíba, ocasionará a perda do direito de permissão, bem como, estará sujeito à sanções penais estabelecidas em Lei;
- 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- a) Não havendo preenchimento total das vagas disponíveis, será realizado em data a ser definida, ato convocatório para disposição das vagas em cadastro de
- b) Após sorteio e definição da localização de cada pessoa autorizada, a Empa fará a confecção de Termo de Permissão, que desde já o sorteado/autorizado está obrigado a assinar assim que for convocado para tal fim.

Parnaíba,06 de janeiro de 2025

Antonio Paulo da Silva Santos Presidente Empa

# RELAÇÃO AMBULANTES CADASTRADOS

DANILO CASTRO SILVEIRA
MARIA ESMERALDINA DOS SANTOS SOUSA
MARGARETE DA SILVA LOPES
SILVANA MARIA LOPES DA COSTA
MARIA APARECIDA COSTA
FRANCISCO ERIVALDO PEREIRA DA COSTA
RITA DE CÁSSIA MELO DA SILVA
FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA GALENO DE CARVALHO
LUSANIRA DA FONSECA MOREIRA
MARIA DE FATIMA GALENO DE CARVALHO
LUSANIRA DA FONSECA MOREIRA
MARIA DE FATIMA GALENO DE CARVALHO
LUSANIRA DA FONSECA MOREIRA
MARIA LIDUÍNA FAUSTINO MIRANDA
JOANA DE ANGELIS CARVALHO DOS SANTOS
TERESINHA DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO
ERICA LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
LIDIANE ALVES DA ROCHA
OLÍVIA TANGNETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA
MARIA GORETE DE SOUSA PEREIRA
MARILENE CASTRO DOS SANTOS
MARIA DOLORES CARVALHO SILVA
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
JUREMA MARIA GALENO DOS SANTOS
JUREMA MARIA GALENO DOS SANTOS
MARIA VÂNIA CARDOZO DA SILVA COSTA
MARIA IVÂNIA CARDOZO DA SILVA FONSECA
BERNADETE SILVA DE SOUZA
MARIA PAPRECIDA DA SILVA FERREIRA
GERALDINA RODRIGUES DE SOUSA
MARIA PARECIDA DA SILVA FERREIRA
GERALDINA RODRIGUES DE SOUSA
MARIA RAIMUNDA FIGUEIREDO CANDIDO
MARIA DE LUMA SOUSA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA
FRANCILENE DE AMORIM MORAES
FRANCISCA MARIA DE SOUZA ARAUJO
MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA
MIKAELLE COSTA SILVA

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PINTO CORREIA DIOGO SANTOS BITTENCOURT MARIA ESTER GALENO DE SOUZA LARISSE DE OLIVEIRA MELO MACCOS KAUAN MONTEIRO DE SOUSA FRANCISCA HONORATA MENDES MARIA ELIZETE GALENO CAMPOS JOSIANE DA COSTA FRANCISCA MARIA S. DA COSTA FRANCISCA MARIA S. DA COSTA FRANCISCA MARIA S. DA COSTA FRANCIDALVA FERREIRA DA SILVA MARIA DO SOCORRO PIRES SAMPAIO ROSALIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE JOSÉ DE JESUS CASTRO DE ANDRADES MARTA REGINA ARAÚJO DOS SANTOS LOURDES DE LIMA CARVALHO VALENTINA DE SOUSA BRAGA MANOEL ALVES DA CRUZ TEREZINHA DE JESUS COSTA VAZ ANTONIA REGINA COARACY PONTES JOSÉ EDSON COÉLHO RODRIGUES THAYS CRISTINE RUFINO DE OLIVEIRA ROSELI LIMA DOS SANTOS MARIA TAVARES LIMA DA SILVA MARIZA CRISTINA RARAÚJO REIS ALESSANDRO DOS SANTOS MARIA TAVARES LIMA DA SILVA CORNÉLIO ANA BEATRIZ LIMA LIRA FRANCISCO JUNIORS SILVEIRA ACIONO DE PAULA FERREIRA RIVELINO MOREIRA ANDRADE BRUNO THIAGO ALVES MACHADO JOSÉ MARILA DO REIS ALCON SANTOS SILVA RODRIGUES KATIANE DOS SANTOS SILVEIRA JACINTO DE PAULA FERREIRA RIVELINO MOREIRA ANDRADE BRUNO THIAGO ALVES MACHADO JOSÉ MARILA DO REIO SANTOS SILVA ROSELI LIMA DOS SANTOS LIVA CORNÉLIO ANDRADE BRUNO THIAGO ALVES MACHADO JOSÉ MARILA DO REIO SANTOS SILVA ROSELI LIVA CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ERICA VITÓRIA SOUZA RUBIN MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS LUIZ COSTA TORRES FILHO PAULO CESAR RODRIGUES MUNIZ LUAN COSTA LOPES DA ROCHA MANOEL SOUZA DE CLIVEIRA GILVAN DOS SANTOS FEITOSA RAIMUNDO ALVES FEITOSA FILHO HAROLOS DA SOLORA PETITOSA RAIMUNDO DA SANTOS FEITOSA RAIMUNDO ALVES FEITOSA FILHO HAROLOS DA SOLORA PETITOSA RAMIA DOS SANTOS FEITOSA RAIMUNDO ALVES FEITOSA FILHO HAROLOS DA SOLORA PETITOSA FILHO HAROLOS DA SOLORA PERITAS ADRIANA LOPES PEREIRA MARIA DAS GRAÇAS RAMOS HERNANDO DOS SANTOS FEITOSA FRANCISCO DE SANTOS FEITOSA FRANCISCO DOS S

ID: 3807

#### **EDITAL EDITAL**

LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO PASSOS REGINA LÚCIA DE VASCONCELOS ZEIDAN ADRIANE MAYARA ALVES DE CARVALHO JORGE EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA ROCHA FRANCISCO AGUIAR DA SILVA SOUSA RAIMONDA NONATA CARDOZO FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA SANDRO CESAR BARCELAR DE MIRANDA LUIS CARLOS ZEIDAN TEMÓTEO PEREIRA NETO EDNALDO DOS SANTOS FREITAS ELANO JOSÉ BACELAR DE MIRANDA FERNANDO DA SILVA GUEDES MARIA APARECIDA SILVA GUEDES MARIA APARECIDA SILVA GUEDES ALISSON CARLOS ALVES SEBASTIÃO BARBOSA LIRA RONIELIA DA CONCEIÇÃO MACHADO JOSÉ SILVA RODRIGUES JOSÉ RIBAMAR SANTOS DA SILVA ENERI PÉTRIA RODRIGUES LIRA LIDIANA MARIA CALDAS SILVA ENERI PÉTRIA RODRIGUES LIRA LIDIANA MARIA CALDAS SILVA EMILIA MARIA CALDAS SILVA SILVA EMILIA MARIA CALDAS SILVA EMILIA MARIA CALDAS SILVA EMILIA MARIA CALDAS SILVA SILVA DIJUIO CESAR DE SOUSA JAMES TELXEIRA VIIANA GEORGE PIRES DOS SANTOS BELO ANA MARIA MACHADO SANTOS MARIA DO ROSARIO RODRIGUES VERAS ESPEDITO NETO DOS SANTOS ARAUJO CARLOS EUGENIO BARBOSA LIRA MARIA LUZIA AGUIAR DE SOUSA CHYNTHYA MICHELI LICORATO LIMA MARIALENE MACHADO SANTOS MARIA NADIA DE SOUSA SILVA LAURA GOMES DE OLIVEIRA CAMILLA CARVALHO DA SILVA LAURA GOMES DE OLIVEIRA CAMILLA CARVALHO DA

IRACEMA TUPINAMBÁ SILVA ANDRADE JOSÉ MARCOS DA CONCEIÇÃO SANTOS IRACEMA IUPINAMBA SILVA ANDRADE
JOSÉ MARCOS DA CONCEIÇÃO SANTOS
FRANCIERTON OLIVEIRA DOS SANTOS
FRANCIERTON OLIVEIRA DOS SANTOS
ERIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
LÚCIA MARÍA OLIVEIRA DOS SANTOS
MARIA ONBIDE SANTOS
FRANCISCO SILVA DA COSTA
JOÃO BATISTA ARAQUIO DA SILVA
ISRAEL IZAAC DE CARVALHO SOUSA
JOSÉ DE JESUS MESQUITA
MARIA DA LUZ COSTA CORREIA
FRANCINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
KELLY VANESSA SANTOS SÁ
JOÃO PAULO OLIVEIRA RODRIGUES
EDUARDO JORDÃO DA SILVA COSTA
ARTUR ALENCAR LIMA
MARIA DE FÁTIMA COSTA CORREIA
ADALITON COUTINHO DE SOUSA
JOSÉ ARNOUD TEIXEIRA DE AGUIAR
LEONARDO DE MEDEIROS DA SILVA

LEONARDO DE MEDEIROS DA SILVA



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO

Vice-Prefeito: DARLLAN DE ALMEIDA VIEIRA BARROS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.



Responsáveis:

(Secretário de Governo)

(Coordenador de TI)

(Diretora de Documentos Oficiais)

Secretário de Governo

### Joaquim Antônio de Amorim Neto

Procurador Geral do Município

Controlador Geral do Município

## Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

## Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretário da Chefia de Gabinete

#### Zulmira do Espírito Santo Correia

Secretário de Gestão

#### Danilo de Andrade Rêgo

Secretária Municipal de Educação

# Thiago Judah Sampaio Carneiro

Secretário Municipal de Saúde - SESA

## Joaquim Vidal Araújo

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

## Ismael Lima de Abreu

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -SESPA

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana

Ouvidor Geral do Município

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos Interino

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

#### Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretário de Esportes e Lazer

#### Rafel Costa Lima

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - PROCON

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

Superintendente de Planejamento

Superintendente de Cultura

Superintendente de Turismo

Joao Carlos Guimaraes Araujo Superintendente de Comunicação

## Jeanne Pereira Cunha

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Publicos-ASERPA

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

# Analia Priscilla Lima da Silva

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública



